



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

LEI Nº 1.566, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

“DÁ DENOMINAÇÃO DE “CARLOS GIUPPONI” AO PRÉDIO PÚBLICO CONHECIDO COMO “SOBRADÃO”, SITUADO NA RUA CORONEL HORTA, Nº 41 - NO CENTRO DE LAVRINHAS-SP”.

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Carlos Giupponi” o prédio público conhecido como “Sobradão”, localizado na Rua Coronel Horta, Nº 41, no Centro de Lavrinhas-SP, com área total de 520 metros quadrados e Inscrição Cadastral 8.428.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 16 de abril de 2021.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSÉ BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.